

CERTIFICADO LP + LI Nº 899

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à **BRUNO DARIO WERNECK (CGH CHALÉ)**, CPF: 070.915.507-73, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade Barragens de geração de energia – Hidrelétrica (Potência Instalada: 2,1 MW), autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Fazenda Bananal – Rio José Pedro, S/Nº, Distrito de Professor Sperber, Zona Rural (Lat. 19º58'43"S e Long. 41º42'55"W) no Município de Chalé, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 03180/2015/001/2015.



Sem condicionantes



Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos), com vencimento em 27/06/2023.

Ubá, 27 de junho de 2017

Alberto Félix Iasbik

Superintendente Regional de Meio Ambiente
da Zona da Mata